

Processo nº: 107/2022

Pregão Presencial nº: 017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de auxiliar de manutenção predial, auxiliar de limpeza, merendeiro, recepcionista telefonista e servente de limpeza (espaços públicos), em regime de empreitada global, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À Empresa
Diversa Service Prestadora de Serviços - LTDA
Curitiba/PR

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aratiba, 31 de maio de 2022.

REF: Diversa Service Prestadora de Serviços - LTDA

Tendo em vista pedido de esclarecimento enviado pela empresa Diversa Service Prestadora de Serviços - LTDA (diversa.service@hotmail.com), através de e-mail enviado no dia 30 de maio de 2022 às 14:31, convêm esclarecer o seguinte:

1) Boa tarde, referente ao item:

11.2.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

d) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Para fins comprovação será aceito apresentação de um item c) ou d) ou tem que se comprovar todos dois itens acima?

RESPOSTA: Ambos as letras "c" e "d" deverão ser apresentadas, pois tratam de assegurar duas comprovações distintas e ambas previstas na Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Portanto, como condição de habilitação no certame, todo licitante deverá apresentar ambas as comprovações.

Ademais, convêm esclarecer a forma de apresentação aceita para ambos os itens, sendo o seguinte:

- Para a letra "c" do item 11.2.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira do edital: c.1. A comprovação do Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro nos percentuais determinados por esse edital poderá se dar por meio de declaração do contabilista, declaração do representante legal da empresa (com poderes para tal) ou por qualquer outro que proporcione ao Pregoeiro e Equipe de Apoio aferir determinado índice.

- Para a letra "d" do item 11.2.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira do edital: d.1. A comprovação do Comprovação de Patrimônio Líquido nos percentuais determinados por esse edital poderá se dar por meio de declaração do contabilista, declaração do representante legal da empresa (com poderes para tal) ou por qualquer outro que proporcione ao Pregoeiro e Equipe de Apoio aferir determinado índice.

Sendo respondidos os pedidos solicitados em sua totalidade, nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas seja pelo telefone (54) 3376-1114 ou pelo email licita@pmaratiba.com.br.

Atenciosamente,

Heitor Alexandre Brandão Júnior
Pregoeiro